EDITAL № 013/2024-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADADO 2024.2.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina – CET, Francisco Alves de Araújo LTDA, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do **Processo Seletivo Agendado referente ao 2º semestre de 2024** para o curso de **Graduação em Odontologia.**

1. DA ESTRUTURA

- 1.1. O Processo Seletivo Agendado **2024.2** será válido para selecionar candidatos para o curso de graduação Semestral (aulas presenciais diárias) de segunda-feira a sexta-feira em período integral e Modulado III (uma semana no mês) de segunda-feira a sábado em período integral, oferecido pela Faculdade CET, para as vagas estabelecidas dentro do limite previsto para o curso, relativamente ao **2º semestre de 2024**.
- 1.2. A Faculdade CET somente se obrigará a ministrar qualquer um do curso de graduação oferecido neste Edital de Processo Seletivo Agendado **2024.2**, quando os matriculados para o respectivo curso, formar turma.

1.3. Será oferecido pela **Faculdade CET** para o 2º semestre **de 2024** o curso em Regime Semestral (aulas presenciais diárias) de segunda-feira a sexta-feira em período integral, conforme especificados abaixo:

Nō	CURSO	PORTAF	RIA		INTEGRALIZAÇÃO	VAGAS	TURNO
01	Graduação em Odontologia	MEC 2023.	Νº	195/	10 SEMESTRES	50	01

1.4. Será oferecido pela **Faculdade CET** para o 2º semestre **de 2024** o curso em Regime Modulado III (uma semana no mês) de segunda-feira a sábado, conforme especificados abaixo:

Nō	CURSO	PORTARIA	INTEGRALIZAÇÃO	VAGAS	TURNO
01	Graduação em Odontologia	MEC № 195/ 2023.	10 SEMESTRES	50	01

1.5. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e art.44, II, da Lei n. º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para Matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Agendado **2024.02**, para o curso de graduação nas modalidades Semestral e Regime Modulado III, serão cobradas a taxa de R\$ 40,00 e serão realizadas no período conforme o **Anexo I**, deste Edital, através do WhatsApp (86) 999920-8914.
- 2.2. A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.
- 2.2.1. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando a Faculdade CET por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados.
- 2.2.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos
- 2.3. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso de sua opção, conforme consta nos itens 1.3 ou 1.4 deste Edital.
- 2.4. Para a realização da inscrição será indispensável o número do RG e do CPF do candidato.
- 2.5. O preenchimento do requerimento de inscrição será processado através do WhatsApp (86) 99920-8914.

- 2.6. A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato.
- 2.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional por parte do candidato.
- 2.8. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Agendado **2024.02** implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica no Estatuto da Faculdade CET, como Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização das seleções e matrículas, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.
- 2.9 O candidato poderá concorrer à vaga nas quatro modalidades, ou por Processo Seletivo Prova on-line ou por Boletim de Desempenho do ENEM, Portador de Curso Superior.
- 3.1. Para o candidato que optar pelo Processo Seletivo utilizando a Nota do ENEM, fica este ciente de que a verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida à Faculdade CET pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.
- 3.2. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3. Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.
- 3.4 Para o Portador de Curso Superior, anexar a cópia do diploma de ensino superior no momento da inscrição.

3. DA PROVA

- 3.1. O Processo Seletivo Agendado **2024.02** para o curso em Regime Semestral e Modulado III se constituirá de uma Prova de Redação a ser aplicada on-line no período conforme o Anexo I, deste Edital.
- 3.2. Será encaminhado para o e-mail do candidato, o link para a realização da Prova de Redação.
- 3.2.1. O candidato terá até 05 (cinco) dias para a realização da Prova de Redação.
- 3.2.2. O candidato inscrito deverá ser o responsável pela elaboração da prova, não sendo aceito nenhum tipo de interação ou participação de terceiros no momento da prova;
- 3.2.3. O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estabelecido de 04 horas para redigir a Redação e enviar para o e-mail ou WhatsApp da Faculdade CET, seguindo um limite mínimo de 1000 (mil) caracteres e máximo de 3000 (três mil) caracteres; ou digitar entre 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas. utilizando a norma padrão da língua portuguesa.
- 3.2.4. A Faculdade-CET não se responsabiliza por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.

4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 4.1. A prova será aplicada (Online) e a redação terá um valor máximo de 10 (dez) pontos e será avaliada seguindo os critérios:
- **I. A adequação ao tema proposto:** Este item não apresenta pontuação, mas ele é excludente. Ou seja, se a redação não se adequar ao tema proposto, ela receberá nota zero.
- II. Coesão: Emprego da morfologia e da sintaxe 2,5 pontos.
 - Ortografia 2 pontos.
 - Pontuação 1 pontos.
- III. Coerência: Clareza dos conceitos 2,5 pontos.
 - Superestrutura 2 pontos.
- 4.1.1 Em se tratando de um texto dissertativo-argumentativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão. Logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.
- 4.2. A classificação será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso no presente Edital, observando-se a disponibilidade de vagas existentes.

- 4.3. No processo de classificação, ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato de maior idade.
- 4.4. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo **2024.02** será feita de forma imediata, no prazo de até 01 (um) dia útil após a realização da Prova de Redação, no e-mail do candidato ou no WhatsApp.
- 4.5. Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do Processo Seletivo Agendado **2024.02** por prazo superior ao do referido período letivo semestral.
- 4.6. O fato de as convocações subsequentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas nem avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

5. MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula dos candidatos será realizada exclusivamente através do WhatsApp.
- 5.1.1. O candidato terá o prazo de até 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado de aprovação, para iniciar sua matrícula, devendo fazer os seguintes procedimentos:
- 1. Anexar e enviar para o e-mail sec.academica@cet.edu.br ou no WhatsApp, os documentos abaixo:
- a) Certificado ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino médio com data atual;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefone);
- d) CPF.
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, **apenas para o sexo masculino**;
- g) O Candidato aprovado no vestibular terá que apresentar, no ato da matrícula, sob pena de indeferimento, documento suficiente que comprove a sua capacidade financeira necessária ao cumprimento do contrato de prestação de serviços junto à Faculdade CET.
- h) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- 5.2. Aguardar a validação dos documentos anexados pela Secretária Acadêmica, no prazo máximo de 01(um) dia útil. A validação será confirmada por intermédio de e-mail ou WhatsApp do candidato. Caso haja necessidade de regularização de algum documento, o candidato será comunicado pelo WhatsApp.
- 5.3. Para que a matrícula do candidato seja realizada é obrigatória a celebração virtual do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5.4. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo **2024.02**, de conformidade com as normas, quanto à matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio ou Equivalente, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se porventura o aluno viera frequentar as aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.
- 5.5. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo, cópia autenticada de seu CPF e RG.
- 5.6. O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5.7. Os candidatos matriculados e que não comparecerem às aulas até o 20º (vigésimo) dia, após o início das aulas, sem apresentação, por escrito, de justificativas aceitáveis pela Diretoria, terão sua matrícula cancelada, podendo-se, neste caso, convocar outro candidato para a respectiva vaga.
- 5.8 Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.
- 5.9.1. Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo estipulado neste edital, será convocado o próximo candidato classificado.

- 5.9.2. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo **2024.02**.
- 5.9.1. Não será admitida matrícula condicional.
- 5.9.2. A matrícula em cursos da Faculdade CET implica aceitação das normas contidas em seu Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5.9.3. A Faculdade CET se reserva ao direito de:
- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos o curso,
- b) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em dias e turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, em qualquer das opções;
- 4.9. O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria Acadêmica.
- 5.9.4. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram à disposição do aluno.
- 5.9.5. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Acadêmica, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.
- 5.9.6. As aulas do curso de Graduação da Faculdade CET terão início nos dias relacionados no Anexo I.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela comissão do processo seletivo.
- 6.2. Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 6.4. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.cet.edu.br.
- 6.5. As divulgações deste processo seletivo serão no endereço eletrônico www.cet.edu.br e no WhatsApp.
- 6.7. A Faculdade CET não possui adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil FIES, portanto não disponibilizará vagas para quaisquer cursos desta Instituição como também não aceitará Transferência do FIES de outras Instituições de Ensino Superior para esta Faculdade.
- 6.8. O Programa de Financiamento Estudantil (FIES) é uma política do Governo Federal sobre a qual a Faculdade CET não possui qualquer gerência, não sendo disponibilizados novos financiamentos no presente momento.
- 6.9. A Faculdade CET, NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA.

Teresina, 11 de julho de 2024.

Prof.ª Tânia Maria Sampaio de Araujo
Diretora da Faculdade CET

ANEXO I CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 013/2024- PROCESSO SELETIVO AGENDADO

PARA O MODULADO III - PARA O 2º SEMESTRE DE 2024.

EVENTO	DATA	LOCAL	
Inscrições para o Segundo Semestre-2024	11/07/2024 a 11/08/2024	Através do WhatsApp - (86) 999920-8914	
Realização da prova Redação	15/08/2024	Plataforma online	
Resultado da classificação final	O candidato terá o prazo de até 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado de aprovação para fazer a matrícula 16/08/2024	Através do WhatsApp - (86) 999920-8914	
Previsão de início das aulas para o segundo semestre 2024.02	19/08/2024	Rua Rio Grande do Norte, 790, Pirajá, 64003-420, Teresina – Piauí	

Teresina (PI), 11de junho de 2024.

Prof.ª Tânia Maria Sampaio de Araujo Diretora da Faculdade CET